

EMENDA MODIFICATIVA 1 AO PL 157/2025
Autor: Agenor Neto

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DA LÍNGUA DE SINAIS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MODIFICA OS INCISOS I, III
E IV DO ART. 2º E O ART. 3º,
DO PL 187/2025.**

Art. 2º - O Dia Estadual da Língua de Sinais terá como objetivo:

I - Apoiar a conscientização sobre a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio de comunicação e expressão das pessoas surdas;

(...)

III - Incentivar a realização de debates, seminários e campanhas para disseminar o respeito à diversidade linguística, com ênfase nas línguas de sinais;

IV - Apoiar a cidadania e a inclusão das pessoas surdas na sociedade cearense.

Art.3º - As entidades representativas, ONG'S e demais colaboradores poderão promover atividades educativas, culturais e de conscientização em parceria com entidades da comunidade surda com o intuito de efetivar os objetivos desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 157/2025 tem por finalidade aperfeiçoar a redação da proposição, conferindo maior clareza, objetividade e adequação técnica aos dispositivos que tratam da promoção da Língua Brasileira de Sinais – Libras no âmbito do Estado do Ceará.



AGENOR NETO
DEPUTADO ESTADUAL